



Original: Inglês

Nº: ICC-01/11-01/11
Data: 4 de Julho de 2011

O JUÍZO PRELIMINAR I

Constituído pelos seguintes membros:

Sr^a Dr^a Sanji Mmasenono Monageng, Juíza-Presidente

Sr^a Dr^a Sylvia Steiner, Juíza

Sr. Dr. Cuno Tarfusser, Juiz

SITUAÇÃO NA JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA

CASO

*O PROCURADOR C. MUAMMAR MOHAMMED ABU MINYAR KADHAFI,
SAIF AL-ISLAM KADHAFI e ABDULLAH AL-SENUSSI*

Documento Público

**Pedido de detenção e entrega de
Muammar Mohammed Abu Minyar KADHAFI, Saif Al-Islam KADHAFI e
Abdullah AL-SENUSSI, dirigido ao conjunto dos Estados Partes no Estatuto de
Roma**

Origem: Secretaria

Decisão a notificar, em conformidade com a norma 31^a do Regulamento do Tribunal, aos seguintes destinatários:

À Procuradoria

Sr. Dr. Luis Moreno-Ocampo, Procurador
Sr^a Fatou Bensouda, Procuradora Adjunta

À Defesa

**Aos Representantes Legais
das Vítimas**

**Aos Representantes Legais
dos Requerentes**

Às Vítimas Não Representadas

**Aos Requerentes Não Representados
(Participação/Reparação)**

**À Divisão do Defensor Público
para as Vítimas**

**À Divisão do Defensor Público
para a Defesa**

Aos Representantes dos Estados

Ao *amicus curiae*

SECRETARIA DO TRIBUNAL

À Secretária

Sr^a Dr^a Silvana Arbia

À Secção de Apoio à Defesa

Ao Secretário Adjunto

Sr. Didier Preira

**À Unidade de Ajuda
às Vítimas e às Testemunhas**

À Secção de Detenção

**À Secção de Participação
das Vítimas e de Reparções**

Outros

A SECRETÁRIA do Tribunal Penal Internacional (“este Tribunal”),

TENDO EM VISTA a remessa, pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por intermédio da resolução S/RES/1970, de 26 de Fevereiro de 2011 (“a Resolução”), da situação na Jamahiriya Árabe Líbia (“a Líbia”) a partir de 15 de Fevereiro de 2011, ao Procurador deste Tribunal;

TENDO EM VISTA o requerimento intitulado “Prosecutor’s Application Pursuant to Article 58 as to Muammar Abu Minyar GADDAFI, Saif Al-Islam GADDAFI and Abdullah AL-SENUSSI”, datado de 16 de Maio de 2011¹;

TENDO EM VISTA a decisão intitulada “Decision on the Prosecutor’s Application Pursuant to Article 58 as to Muammar Abu Minyar GADDAFI, Saif Al-Islam GADDAFI and Abdullah AL-SENUSSI”, emitida pelo Juízo Preliminar I deste Tribunal em 27 de Junho de 2011²;

TENDO EM VISTA os três mandados de detenção emitidos pelo Juízo Preliminar I deste Tribunal, em 27 de Junho de 2011, contra Muammar Mohammed Abu Minyar Kadhafi, Saif Al-Islam Kadhafi e Abdullah Al-Senussi³,

TENDO EM VISTA os artigos 57º a 60º, 87º, 89º, 91º e 97º do Estatuto de Roma (“o Estatuto”), as regras 117ª, 176ª, 184ª, 187ª e 196ª do Regulamento Processual (“o Regulamento”), assim como as normas 31ª e 111ª do Regulamento do Tribunal;**CONSIDERANDO** que este Juízo ordenou à Secretaria deste Tribunal que preparasse e transmitisse a todos os Estados Partes no Estatuto um pedido de cooperação solicitando a detenção e a entrega de Muammar Mohammed Abu

¹ ICC-01/11-4-Red.

² ICC-01/11-12.

³ ICC-01/11-01/11-2-tPOR; ICC-01/11-01/11-3-tPOR; ICC-01/11-01/11-4-tPOR.

Minyar KADHAFI, Saif Al-Islam KADHAFI e Abdullah AL-SENUSSI, e contendo as informações e os documentos exigidos pelo nº 1 do artigo 89º e pelo artigo 91º do Estatuto, bem como pela regra 187ª do Regulamento;

SOLICITA a todos os Estados Partes no Estatuto que detenham e entreguem a este Tribunal as seguintes pessoas:

<p>Apelido: Kadhafi Nome(s): Muammar Mohammed Abu Minyar Outras grafias do apelido: Qadhafi, Kaddafi ou Khadaffi Data de nascimento: 1942 Lugar de nascimento: Perto de Sirte (Líbia) Nationalidade: Líbia Funções: Comandante das forças armadas da Jamahiriya Árabe Líbia, utilizando o título de Líder da Revolução e, como tal, exercendo as funções de Chefe de Estado líbio Lugar onde provavelmente se encontra: Líbia Descrição: Ver fotografia em anexo</p>
--

<p>Apelido: Kadhafi Nome(s): Saif Al-Islam Outras grafias do apelido: Qadhafi, Kaddafi ou Khadaffi Data de nascimento: 25 de Junho de 1972 Lugar de nascimento: Trípoli (Líbia) Nacionalidade: Líbia Funções: Presidente honorário da GADDAFI International Charity and Development Foundation; Primeiro ministro <i>de facto</i> da Líbia Lugar onde provavelmente se encontra: Líbia Descrição: Ver fotografia em anexo</p>

Apelido: Al-Senussi
Nome(s): Abdullah
Outras grafias do nome ou do apelido: n.d.
Data de nascimento: 1949
Lugar de nascimento: Sudão
Nacionalidade: Líbia
Funções: Coronel das Forças Armadas líbias e, actualmente, chefe dos Serviços de Inteligência Militar, anteriormente denominados Organização de Segurança da Jamahiriya
Lugar onde provavelmente se encontra: Líbia
Descrição: Ver fotografia em anexo

SOLICITA a todos os Estados Partes no Estatuto que se conformem aos procedimentos previstos no artigo 59º e nos nºs 2 e 4 do artigo 89º do Estatuto, bem como à regra 117ª do Regulamento;

SOLICITA a todos os Estados Partes no Estatuto que informem este Tribunal sobre todo e qualquer pedido feito nos termos do nº 3 do artigo 59º e do nº 2 do artigo 89º do Estatuto;

SOLICITA a todos os Estados Partes no Estatuto que informem este Tribunal, em conformidade com o artigo 97º do Estatuto, sobre toda e qualquer dificuldade que possa obviar à execução do presente pedido, ou impedi-la;

SOLICITA a todos os Estados Partes no Estatuto, quando as pessoas procuradas por este Tribunal lhe puderem ser entregues, que disso informem a Secretaria deste Tribunal, como previsto pela regra 184ª do Regulamento;

ANEXA ao presente pedido, em conformidade com o n.º 2 do artigo 87º e o n.º 2 do artigo 91º do Estatuto, assim como o n.º 1 da regra 187ª do Regulamento, os seguintes documentos:

- cópias das versões originais dos mandados de detenção;
- cópias dos mandados de detenção numa língua escolhida pelo Estado no momento da ratificação do Estatuto e numa língua que as pessoa visadas pelos mandados de detenção compreendam e falem perfeitamente;
- cópia das disposições pertinentes do Estatuto numa língua que as pessoas visadas pelos mandados de detenção compreendam e falem perfeitamente.

/assinado/

Sr^a Dr^a Silvana Arbia, Secretária

Feito em Haia, Países Baixos,

Aos 4 de Julho de 2011.